

(CP-255)

ACORDÃO

Proc. 19.467/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que  
José Menezes Araújo submete à apreciação do Sr. Presidente da  
República um plano de sorteio denominado Cédula-Fiel:

CONSIDERANDO que falta competência a este Conselho para conhecer do assunto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em  
sessão plena, não tomar conhecimento do plano em questão, de-  
terminando o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro  
do Trabalho.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/4/1940